Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

PUBLICADO EM
09/03/2012 no jornal
Bol. Lug nº 321

LEI Nº 2479/2012

Súmula: "Altera o Art. 1º. da Lei 2416/2011 de 19 de outubro de 2011, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º FICA alterado o Art. 1º da Lei 2416/2011 de 19 de outubro de 2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a desafetação da condição de área de terreno destinada à abertura da Rua José Agnelo Barbosa (Anteriormente Rua AL – RC 21) com área de 2.400,00 metros quadrados, confrontando ao Nordeste onde mede 10,00 metros de frente para a Rua José Félix do Canto e Silva, confrontando ao Noroeste onde mede 212,00 metros com os Lotes 02-03-04-05 e 06 da quadra "CS – I", e ainda com a "Praça – IV" do loteamento Canta Galo; ao Sudeste, onde mede 236,00 metros com a área verde, e com faixa de domínio de Rede Ferroviária Federal S.A.; e ao Sudoeste, onde mede 10,00 metros com a Rua João Carvalho de Macedo".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei nº 2416/2011, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 08 de março de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL